

EDITAL Nº 003/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CLT

A área de Gestão de Pessoas, por meio da Comissão do Processo de Seleção de Pessoas, do CEGECON, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.813, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento **de 10 (dez) vagas**, para compor o quadro de pessoal, a ser lotados de acordo com o item 3, destinado à contratação de funcionários, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

Data da divulgação do Edital: 14/03/2019
Período de Inscrição: 14/03/2019 a 17/03/2019
Endereço para inscrição: <a href="http://www.cegecon.org.br">www.cegecon.org.br</a>

1.1 Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico indicado e selecionar o cargo para o qual concorre a vaga. É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

1.2 Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

1.3 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

**1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEGECON, o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que não apresentar os critérios mínimos deste Edital, ou prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;**

1.5 Dos documentos para a inscrição: (inserção das cópias em arquivo PDF no ato da inscrição):

- a) Currículo Atualizado;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho –Folhas de Identificação (PÁGINA DA FOTO E VERSO -QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- f) Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- g) Comprovação do exercício de atividade profissional **conforme item 3 deste Edital;**
- h) Certificação da escolaridade mínima exigida e demais cursos/especializações declaradas, **conforme item 3;**
- i) **Para Pessoa Com Deficiência: Laudo médico com CID da deficiência declarada.**

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br);

2.2 Este Processo de Seletivo será coordenado pela Gerência Corporativa de Pessoal e Recursos Humanos do Processo de Seleção de Pessoas, designada pelo Cegecon, obedecidas às normas e às condições deste Edital e Regulamento do Instituto;

2.3 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br), não se responsabilizando este por outras informações;

2.4 Antes de efetuar a inscrição eletrônica deste Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, **INCLUSIVE OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DESTA EDITAL**;

2.5 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do(a) candidato(a);

2.6 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) ter título de eleitor;
- c) ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) cumprir as determinações do Edital.

2.7 O CEGECON não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;

2.9 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

2.10 Os documentos apresentados em qualquer uma das etapas não poderão ser fornecidos ao candidato, posteriormente ao ato da inscrição, via qualquer meio, seja retirada fisicamente, ou por e-mail, ou por cópias.

**3. DAS VAGAS:** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e/ou formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para o (s) cargo (s) discriminado (s):

ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA - GOIÂNIA					
CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA	R\$ SALÁRIO O BASE
ANALISTA ADMINISTRATIVO	PROVIDENCIAR E REALIZAR ROTINAS ADMINISTRATIVAS NA INSTITUIÇÃO, SERVIÇOS GERAIS DE MALOTES, MENSAGEIROS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES ETC; ADMINISTRAR RECURSOS HUMANOS, BENS PATRIMONIAIS E ELABORAR RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS ÁREAS DO INSTITUTO, PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS, CRONOGRAMAS; REALIZAR O ATENDIMENTO DE PAIS E ALUNOS, ENCAMINHANDO AS DEMANDAS PARA AS ÁREAS FINIS; ELABORAR DOCUMENTOS, COMUNICADOS INTERNOS, ATAS DE REUNIÕES, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA  DOMÍNIO DO PACOTE OFFICE, ROTINAS ADMINISTRATIVAS	01	44 HORAS SEMANAIS  MATUTINO E, VESPERTINO,	R\$ 2.443,66
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	REALIZAR O REGISTRO DOS FUNCIONÁRIOS NO SISTEMA E NAS CARTEIRAS DE TRABALHO; RECEBER, CONFERIR, ORGANIZAR E ARQUIVAR A DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS; ACOMPANHAR O PRAZO DOS CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA; ELABORAR CARTA DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÕES; FAZER A PLANILHA DE PLANEJAMENTO DAS FÉRIAS DOS COLABORADORES; GARANTIR A CORRETA APURAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS; FAZER PROCESSOS DE PAGAMENTOS, PROTOCOLAR E ENVIAR AO FINANCEIRO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA  DESEJÁVEL CONHECIMENTO EM DO PACOTE OFFICE, ROTINAS ADMINISTRATIVAS	01	44 HORAS SEMANAIS  MATUTINO E, VESPERTINO,	R\$ 1.326,45

**ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA - GOIÂNIA**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA	R\$ SALÁRIO BASE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  EXCLUSIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, NO SETOR ONDE ESTIVER ESTABELECIDO.  ELABORAR DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E PLANILHAS DIVERSAS, SEMPRE QUE SOLICITADO.  RECEBER, REGISTRAR, ARQUIVAR E ENCAMINHAR DOCUMENTOS, ENCAMINHANDO ÀS ÁREAS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, DIARIAMENTE.  EXECUTAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, COPIANDO TEXTOS E PREENCHENDO QUADROS, ORDEM DE SERVIÇO, TABELAS, FICHAS, PLANILHAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.	ENSINO MÉDIO COMPLETO  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA  DESEJÁVEL CONHECIMENTO EM ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	44 HORAS SEMANAIS  MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO	R\$ 1.205,87

**UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVA - GOIÂNIA**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA	R\$ SALÁRIO BASE
SECRETÁRIA	REALIZAR A ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; PROMOVER A CLASSIFICAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS; ELABORAR A REDAÇÃO E DIGITAÇÃO DE OFÍCIOS E DOCUMENTOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO; REGISTRAR ATAS DE REUNIÕES, COMPROMISSOS, INFORMAÇÕES; PRESTAR ATENDIMENTO PRESENCIAL E POR TELEFONE, RECEPCIONAR E ENCAMINHAR VISITANTES, FORNECENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES.	ENSINO MÉDIO COMPLETO  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA  DOMÍNIO DO PACOTE OFFICE E ROTINAS ADMINISTRATIVAS	02	44 HORAS SEMANAIS  MATUTINO E, VESPERTINO,	R\$ 1.490,41

**UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVA - GOIÂNIA**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA	R\$ SALÁRIO BASE
ANALISTA PEDAGÓGICO	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, REALIZANDO PESQUISAS SOBRE PROJETOS E CONVÊNIOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZANDO LEVANTAMENTO DE DADOS E VISITAS IN LOCO. PARTICIPAR DE BANCAS EXAMINADORAS DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES, APOIAR O PROCESSO DO PLANEJAMENTO TRIMESTRAL; APOIAR NA CONFERÊNCIA DOS PLANOS DE CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR TECNOLÓGICO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA  DESEJÁVEL CONHECIMENTO EM:  LDB – EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, LEI 11741, RESOLUÇÃO CEE-PLENO Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2015.	01	44 HORAS SEMANAIS  MATUTINO E, VESPERTINO,	R\$ 3.085,06

**ITEGO JERÔNIMO CARLOS DO PRADO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA	R\$ SALÁRIO BASE
PROFESSOR	Ministrar aulas nos cursos de nível técnico e formação inicial e continuada sobre: anatomia e fisiologia bucal; educação para a saúde; processo saúde-doença bucal e prevenção; educação para a saúde bucal; atividades auxiliares para a recuperação da saúde bucal; processo de trabalho em saúde bucal; organização do serviço de atenção à saúde bucal. Elaborar material pedagógico.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA  EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA  DESEJÁVEL CONHECIMENTO EM: SAÚDE BUCAL	01	HORISTA	R\$ 13,00h/a

**ITEGO JERÔNIMO CARLOS DO PRADO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA	R\$ SALÁRIO BASE
PROFESSOR	Ministrar aulas nos cursos de nível técnico e formação inicial e continuada sobre: controle de qualidade; hematologia; cropologia e parasitologia i; imunologia i; urinálise e espermograma i; biologia celular; bioquímica i. Elaborar material pedagógico.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA, BIOQUÍMICA OU BIOMEDICINA EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA DESEJÁVEL CONHECIMENTO EM: ANÁLISES CLÍNICAS	01	HORISTA	R\$ 13,00h/a
PROFESSOR	Ministrar aulas nos cursos de nível técnico e formação inicial e continuada sobre: direito e legislação; ações básicas relacionadas à clínica médica e realização de exames; assistência ao paciente em tratamento cirúrgico; estágio supervisionado; saúde mental; assistência à saúde da criança, do adolescente e da mulher; ações básicas relacionadas à saúde coletiva. Elaborar material pedagógico.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA DESEJÁVEL CONHECIMENTO EM: ENFERMAGEM	02	HORISTA	R\$ 13,00h/a

#### 4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 Participarão da etapa de avaliação curricular os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada, tendo apresentando todos os documentos solicitados no item 1 do Edital;

4.2 Toda documentação comprobatória para Avaliação Curricular deverá ser apresentada, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados no ato da avaliação.

4.3 Consiste na avaliação e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição conforme discriminado no quadro a seguir:

<b>PARA AS VAGAS DE NÍVEL MÉDIO:</b>			
<b>Critério I</b>	<b>Pontuação por ano de experiência</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.			
Experiência como Estágio / Auxiliar	08	5 últimos anos	60
Experiência como Assistente	12	5 últimos anos	
<b>Critério II</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	6	5	30
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas até 39 horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	2	5	10
<b>TOTAL MÁXIMO</b>			<b>40</b>

<b>PARA AS VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR:</b>			
<b>Critério I</b>	<b>Pontuação por ano de experiência</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.			
Experiência como Estágio	5	5 últimos anos	60
Experiência como Auxiliar / Assistente	8	5 últimos anos	
Experiência na função a qual concorre	12	5 últimos anos	
<b>Critério II</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado ou diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a.	7,5	2	15
<b>Critério II</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	2	5	10
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas até 39 horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	0,5	10	05
<b>Total Máximo:</b>			<b>30</b>

4.4 A Avaliação Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos critérios I e II;

4.5 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados;

4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição estejam devidamente comprovadas.

4.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por e-mail ou por qualquer outro meio ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

4.8 Os documentos originais poderão ser solicitados pela Gerência de Gestão de Pessoas a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.

**Critério I- A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: (A fim de pontuação, experiências inferiores a 10 meses não serão pontuadas, sendo as que forem de tempo igual ou superior a 10 meses arredondadas para pontuação de 1 ano).**

- a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato. Em caso de empresa terceirizada, deverá conter declaração (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo se for o caso) emitida com a informação sobre o tipo de estabelecimento e área para a qual o funcionário prestou serviço.
- b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada e declarada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado.
- c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
- a) **Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de pontuação, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos.**

#### **Critério II –Certificações:**

- a) Todo documento expedido em língua estrangeira: somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) Cada título será considerado uma única vez;
- c) Certificados sem carga horária serão considerados para pontuação mínima, ou seja, com carga horária até 39 horas;
- d) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:** A Seleção será constituída de três (3) Etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatória, assim constituídas:

5.1 ETAPA I: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: ELIMINATÓRIA. Avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, conforme itens 1 e 3, nos prazos estipulados no presente edital;

5.2 ETAPA II. AVALIAÇÃO CURRICULAR: CLASSIFICATÓRIA. Avaliação da documentação anexada no ato da inscrição e seus devidos critérios, como títulos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme descrito no item 4;

5.3 ETAPA II – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA: eliminatória para notas abaixo de 50 (cinquenta pontos) e classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Prova teórica de conhecimentos relevantes para execução das atividades propostas pelo cargo, de acordo com item 6;

**AValiação DE DESEMPENHO DIDÁTICO** (para professores): classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), realizada de acordo com o item 6.7;

**5.4 ETAPA IV – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS:** eliminatória e classificatória. Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas, **com os cinco candidatos com maior nota na Avaliação Específica Teórica/Avaliação de Desempenho Didático, por cargo.**

**5.5 ETAPA IV – ENTREVISTA TÉCNICA:** - eliminatória e classificatória, para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Poderá ser realizada, em conjunto com a Gerência de Gestão de, com o gestor da área solicitante, com os três candidatos com maior nota na Entrevista por Competências, por cargo, podendo ser convocados os demais classificados, conforme interesse da organização; podendo ser convocados os demais candidatos, a critério da empresa.

**5.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo, não sendo realizada a reposição de nenhuma das etapas previstas.**

## **6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA**

6.1 Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação;

6.2 A prova será de questões de múltipla escolha, em número de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), com pontuação de 2,5 pontos cada. As questões sem marcação de alternativa, com marcações múltiplas, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento, será considerada resposta errada. Será realizada, uma redação dissertativa com nota máxima de 50 pontos.

6.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar apenas caneta preta/azul para a realização da prova e portar o documento de identidade. Não será permitido o uso de nenhum equipamento eletrônico, calculadora ou outro similar. A equipe organizadora não se responsabilizará por nenhum objeto pessoal que por ventura o(a) candidato(a) levar para o dia da prova.

6.4 O tempo de duração da prova será de 2 horas, em horário e local indicados no cronograma deste Edital.

6.5 O conteúdo indicado para as provas está descrito no quadro abaixo.

**6.6 O conteúdo indicado para a prova está descrito no quadro abaixo:**

### **CARGO – ANALISTA PEDAGÓGICO:**

**CONTEÚDO:** Planejamento de ações pedagógicas, concepção sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem, escrituração escolar, processos de ensino, execução de planos de ensino, avaliação de processos educativos, legislação educacional (Ldb) 9.394/1996, gestão de projetos, papel do (a) coordenador (a) pedagógico (a), currículo, planejamento educacional, fundamentos didáticos/pedagógicos.

**CARGO – ANALISTA ADMINISTRATIVO:**

**CONTEÚDO:** Língua Portuguesa, Interpretação De Texto, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos de Informática, Administração Geral E De Pessoas, Administração De Recursos de Materiais, Noções De O's, Conhecimentos Básicos Sobre o Cegecon.

**CARGO – ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL**

**Conteúdo:** Língua Portuguesa, Interpretação De Texto, Raciocínio Lógico, Informática, Conhecimento Em Departamento Pessoal e legislação trabalhista.

**CARGO – SECRETÁRIA**

**Conteúdo:** Língua Portuguesa, Interpretação De Texto, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos de Informática, Noções De Conhecimentos Básicos Sobre o Cegecon.

**CARGO – AUXILIAR AMINISTRATIVO (EXCLUSIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

**Conteúdo:** Língua Portuguesa, Interpretação De Texto, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos de Informática.

6.7 Critérios para a Avaliação de Desempenho Didático (Docente): Todos os candidatos aprovados na II Etapa - Avaliação Curricular, serão convocados para a III Etapa – Avaliação de Desempenho Didático.

Nesta etapa, a banca examinadora avaliará se o candidato demonstra capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas de cada vaga descritas no Item 2.

O candidato poderá escolher um (1) dos temas informados no quadro a seguir e será avaliado de acordo com o tema escolhido.

**CARGO – PROFESSOR DE SAÚDE BUCAL**

**CONTEÚDO:** 1 - ANATOMIA DA CAVIDADE BUCAL E DENTAL;  
2 - MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA;  
3 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCCAL.

**CARGO – PROFESSOR EM ANÁLISES CLÍNICAS**

**CONTEÚDO:** 1 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO LABORATÓRIO CLÍNICO;  
2 - ESTUDO DAS FORMAS E FUNÇÕES DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS DO CORPO HUMANO;  
3 - ASPECTOS BÁSICOS DO CONHECIMENTO DA MORFOLOGIA, BIOLOGIA E PATOGENIA DOS PARASITOS MAIS IMPORTANTES QUE OCORREM NO BRASIL. DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, EPIDEMIOLOGIA E PROFILAXIA DAS DOENÇAS PARASITÁRIAS.

**CARGO – PROFESSOR DE ENFERMAGEM**

**CONTEÚDO:** 1 - ENFERMAGEM EM HEMODINÂMICA E CARDIOVASCULAR: AVALIAÇÃO DO PACIENTE CARDÍACO - INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO;  
2 - PROCESSO DE ENFERMAGEM APLICADO A PACIENTES EXTERNOS;  
3- SAÚDE INTEGRAL DA CRIANÇA.

## 6. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III, IV e V, sendo considerado homologado na Etapa I, considerando os seguintes pesos:

- 8.1.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- 8.1.2 AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Etapa 3 = E3) PESO 2;
- 8.1.3 ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 4 = E4) PESO 1;
- 8.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 5 = E5) PESO 1.

$$\text{Cálculo da Média Final: } \frac{\{(Nota E2 \times \text{Peso1}) + (Nota E3 \times \text{Peso2}) + (Nota E4 \times \text{Peso1}) + (Nota E5 \times \text{Peso1})\}}{\text{Peso} = \{(E2 =1) + (E3 =2) + (E4 =1) + (E5 =1) \}} = \frac{\sum \text{Notas}}{\sum \text{Pesos (5)}}$$

6.2 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados;

6.3 Os candidatos classificados para além do número de vagas disponíveis nesse edital, serão inseridos em cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para a etapa final e eliminatória do processo seletivo.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1 Serão classificados os candidatos com a pontuação final  $\geq$  a 50 pontos;
- 7.2 Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista Comportamental Técnica. Se o empate persistir, terá preferência o candidato com maior nota na Avaliação Curricular.

## 8. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado no site do CEGECON, [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br) em data prevista no cronograma deste Edital;

- 9.1 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social, na data prevista na Convocação para Contratação e passar por exame médico admissional.

## 9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo, sendo realizada pela Gerência Corporativa de Pessoal e Recursos Humanos técnica, de acordo com o número de vagas, interesse e disponibilidade da Organização, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br);

9.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação solicitada no Edital;

9.3 Caso o candidato convocado não compareça à etapa de análise/conferência de documentos será eliminado;

9.4 Caso o candidato convocado compareça à etapa de análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com está contratante poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado;

9.5 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de atender à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado com procuração simples, com firma registrada em cartório e documento de identificação com foto, devendo o mesmo comparecer no dia, local e horário definidos em Edital de Convocação, munido com os documentos exigidos por este edital;

9.6 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, ficando a critério da Contratante escolher a vaga de acordo com o perfil do candidato, obedecidos os critérios de pontuação, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício;

9.7 Caso seja necessário, a Gerência Corporativa de Pessoal e Recursos Humanos deste Processo Seletivo se reserva ao direito de solicitar aos candidatos outros documentos, visando complementar a análise;

9.8 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo;

9.9 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Gerência de Gestão de Pessoas da documentação exigida na Publicação da Convocação deste Edital;

**10.2 O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações;**

## **11. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

11.1 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

11.2 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

11.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

11.4 Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

12.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos (as), valendo para tal fim os resultados publicados no site <https://www.cegecon.org.br>;

12.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidato se eliminados.

12.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.5 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo de Seleção serão feitas em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no site [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br);

12.6 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos, na ordem de classificação.

12.7 Legislação comentada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

12.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Cegecon.

12.9 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

12.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

12.11 Para o acompanhamento do processo seletivo, o candidato deverá ter em mãos o número do Edital e do Processo Seletivo, especificado no início deste Edital.

12.12 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

12.13 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

12.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Cegecon.

12.15

### **13. RECURSO:**

Os pedidos de recursos, previstos neste edital, deverão ser enviados para o email: [processoseletivo@cegecon.org.br](mailto:processoseletivo@cegecon.org.br), respeitando os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo.

### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Organização, a contar da data de publicação do resultado final.

**15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	---	Dia 13/03/2019 No site do Cegecon: <a href="http://www.cegecon.org.br">www.cegecon.org.br</a>	---
Período de Inscrição	---	Do dia 13/03/2019 a 17/03/2019 no site do Cegecon: <a href="http://www.cegecon.org.br">www.cegecon.org.br</a>	---
Homologação das Inscrições	I ETAPA	Etapa restrita à Gerência de Gestão de Pessoas- Dia 18/03/2019	18/03/2019 a ser divulgado no site do Cegecon
Recurso do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	I ETAPA	Enviar No dia 19/03/2019 pelo email: <a href="mailto:processoseletivo@cegecon.org.br">processoseletivo@cegecon.org.br</a>	20/03/2019 a ser divulgado no site do Cegecon
Avaliação Curricular	II ETAPA	Etapa restrita à Gerência de Gestão de Pessoas	21/03/2019 a ser divulgado no site do Cegecon
Recurso do Resultado da Avaliação Curricular	II ETAPA	Enviar No dia 22/03/2019 pelo email: <a href="mailto:processoseletivo@cegecon.org.br">processoseletivo@cegecon.org.br</a> (prazo de 24 horas)	23/03/2019 a ser divulgado no site do Cegecon
Avaliação Específica Teórica(cargos administrativos)	III ETAPA	25/03/2019, a ser divulgado no site do CEGECON o local e horários	25/03/2019 a ser divulgado no site do Cegecon
Recurso do Resultado da Avaliação Específica Teórica	III ETAPA	Enviar No dia 26/03/2019 pelo email: <a href="mailto:processoseletivo@cegecon.org.br">processoseletivo@cegecon.org.br</a> (prazo de 24 horas)	27/03/2019 a ser divulgado no site do Cegecon
Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	A ser divulgado no site do CEGECON o local e horários	A ser divulgado no site do Cegecon
Recurso da Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	Enviar em até 24 horas após o Resultado Preliminar pelo email: <a href="mailto:processoseletivo@cegecon.org.br">processoseletivo@cegecon.org.br</a> (prazo de 24 horas)	A ser divulgado no site do Cegecon
Entrevista por Competências	IV ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do Cegecon para entrevista no dia 28/03/2019	A ser divulgado no site do Cegecon.
Entrevista Técnica	V ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do Cegecon para entrevista no dia 29/03/2019	A ser divulgado no site do Cegecon.
Resultado do Processo Seletivo	---	A ser divulgado no site do Cegecon.	Até 24 horas consecutivas ao Resultado final da Entrevista por Competências
Convocação para Contratação	--	Site do CEGECON - A confirmar	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

**Gerência de Gestão de Pessoas  
Goânia, 14 de Março de 2019.**